

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 658/2026
DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA N.º 552/2026

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Portaria n.º 552/2026, de 22 de julho de 2026, que determinou a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD em face da servidora municipal JADIANE BELON e nomeou os membros da COMISSÃO PROCESSANTE;

Considerando o disposto no art. 164 da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, e alterações posteriores, segundo o qual o prazo para a conclusão do processo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da reunião de instalação da Comissão, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias exigirem, mediante ato da autoridade que determinou a sua instauração;

Considerando que as circunstâncias do processo exigem a dilação do prazo para a regular conclusão dos trabalhos da Comissão.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD nº 003/2026, instaurado pela Portaria n.º 552/2026, de 22 de julho de 2026, em face da servidora municipal JADIANE BELON, nos termos do art. 164 da Lei Municipal n.º 1.601/2002 e alterações posteriores.

Art. 2º O prazo de prorrogação de que trata o art. 1º será contado a partir do término do prazo inicialmente fixado para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 552/2026, inclusive quanto à composição da Comissão Processante.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

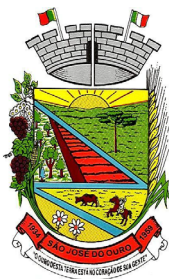
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 21 DE SETEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 659/2026
DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora MAIQUELI PAIM CAMARGO, detentora do cargo de Agente Comunitário da Saúde, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no turno da tarde do dia 15 de setembro de 2026.

Art. 2º A licença concedida por esta Portaria efetiva-se a requerimento da servidora, mediante protocolo eletrônico nº 13/2026 de 15/09/2026, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105 do RJU e no Decreto Municipal nº 004/2025.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 15 de setembro de 2026.

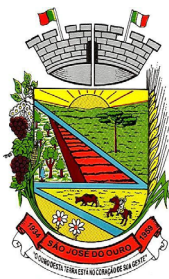
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 21 DE SETEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 660/2026
DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora SUZANA DA ROSA, detentora do cargo de Atendente de Creche, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 28/08/2026 a 24/09/2026.

Art. 2º A licença concedida por esta Portaria efetiva-se a requerimento da servidora, mediante protocolo eletrônico nº 14/2026 de 16/09/2026, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105 do RJU e no Decreto Municipal nº 004/2025.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 28 de agosto de 2026.

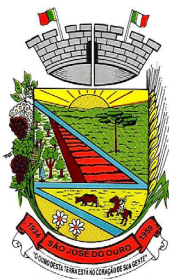
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 21 DE SETEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 661/2026
DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor FELIPE DUTRA PRIGOL, detentor do cargo de Agente de Combate as Endemias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no dia 18/09/2026.

Art. 2º A licença concedida por esta Portaria efetiva-se a requerimento do servidor, mediante protocolo eletrônico nº 15/2026 de 18/09/2026, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105 do RJU e no Decreto Municipal nº 004/2025.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 18 de setembro de 2026.

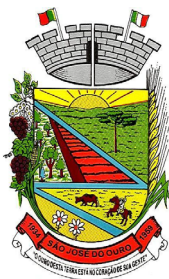
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 21 DE SETEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 662/2026
DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor DALTRO BELTRAME, detentor do cargo de Motorista, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 17/09/2026 a 18/09/2026.

Art. 2º A licença concedida por esta Portaria efetiva-se a requerimento do servidor, mediante protocolo eletrônico nº 16/2026 de 18/09/2026, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105 do RJU e no Decreto Municipal nº 004/2025.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 17 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 21 DE SETEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 663/2026
DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA O CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES FUNCIONAIS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a contar de 21 de setembro de 2026, a designação do Servidor Municipal abaixo nominado para desempenhar as atividades funcionais de seu cargo junto da Secretaria conforme segue:

Servidor(a)	Secretaria
Rai Daniel Siqueira	Da: Sec. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Para: Sec. Municipal de Obras e Trânsito

Art. 2º Revogar, a contar de 21 de setembro de 2026, a gratificação especial por dirigir veículos para o transporte escolar, concedida ao servidor municipal referido no artigo primeiro, por meio da Portaria nº 123/2026, de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Conceder, a contar de 21 de setembro de 2026, gratificação especial denominada “HORA MÁQUINA” para o Servidor Municipal nominado no artigo primeiro, nos termos da Lei n.º 2663/2023, de 18.04.2023 e alterações posteriores

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 21 DE SETEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 664/2026
DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA O CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES FUNCIONAIS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a contar de 21 de setembro de 2026, a designação do(a) Servidor(a) Municipal abaixo nominado(a) para desempenhar(em) as atividades funcionais de seu(s) cargo(s) junto da Secretaria conforme segue:

Servidor(a)	Secretaria
Jose Luiz Islaviero	Da: Sec. Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo Para: Sec. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Art. 2º Revogar, a contar de 21 de setembro de 2026, a gratificação especial denominada “Hora Máquina”, concedida ao servidor municipal referido no artigo primeiro, por meio da Portaria nº 604/2026, de 17 de agosto de 2026.

Art. 3º Conceder ao servidor municipal nominado artigo primeiro, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em razão de conduzir, de forma real e habitual, veículos destinados ao transporte escolar, gratificação especial no valor de R\$ 1.051,52 (mil e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), nos termos da Lei Municipal nº 2.669/2023, de 28 de abril de 2023, com alteração pela Lei nº 2.761/2025, de 14 de maio de 2025, a contar de 21 de setembro de 2026, vigendo para o ano letivo de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 21 DE SETEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 036/2026
DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

DIVULGA AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 003/2026

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro – RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados as inscrições **HOMOLOGADAS** e **NÃO HOMOLOGADAS** relativas PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 003/2026, conforme as disposições constantes nos itens 8.1, 8.2 do Edital nº 032/2026, de 27.08.2026, conforme segue:

ÁREA DE NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO	
Inscrições Homologadas	
Candidato(a)	
01	Andrieli Machado
02	Marceli Merib da Silva
03	Vitória Kauani Merib da Fonseca
Inscrições Não Homologadas	
	Não Houve

ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS	
Inscrições Homologadas	
Candidato(a)	
01	Gabriel Vinicius Chavier de Carvalho
02	Maria Cristina Lopes da Silva
03	Stefani Maria Signorati
Inscrições Não Homologadas	
	Não Houve

Interessados poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de três dias úteis, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 21 DE SETEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

SHEILA DE GODOY
BOEIRA:0341169005
4
Assinado de forma digital por
SHEILA DE GODOY
BOEIRA:03411690054
Dados: 2026.09.21 16:50:59 -03'00'

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”